



**Consórcio de Desenvolvimento Econômico do Planalto Norte de Santa Catarina –
CODEPLAN/SC**

RESOLUÇÃO Nº 14, DE 25 DE JULHO DE 2024.

Regulamenta a disponibilização de servidor público para execução de atividades específicas e temporárias no CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO PLANALTO NORTE – CODEPLAN-SC sem prejuízo de suas atividades ordinárias na administração municipal - Controle interno”.

O Presidente do Consórcio de Desenvolvimento Econômico do Planalto Norte de Santa Catarina - CODEPLAN -SC , Sr. Jean Carlo Medeiros de Souza, Prefeito de Monte Castelo/SC, no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento às disposições do Contrato de Consórcio Público do CODEPLAN-SC, conforme as disposições da Leis Federais n. 11.107/05 e Decreto Federal n. 6.017/07, e considerado:

- a necessidade de controle interno pelos atos decorrentes das atividades do CODEPLAN-SC;
- o previsto no art. 46, II do Contrato de Consórcio;
- a consulta @CON17/00305554 e o Prejulgados do TCE/SC 0288 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

RESOLVE:

Art. 1º. Gratificar servidor de Município Consorciado, designado para o exercício da a função de Controle Interno do CODEPLAN.

Art. 2º. O Servidor que exercer a função de Controle Interno no CODEPLAN-SC, será indicado pelo Município Consorciado de origem e designado pelo Presidente do CODEPLAN-SC.

Art. 3º. O Servidor designado deverá ter qualificação técnico-profissional adequada ao exercício da atividade correspondente no CODEPLAN-SC.

Art. 4º. A gratificação de caráter indenizatório, concedida ao Servidor designado, durante o exercício da função, será de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais.

Art. 5º. A gratificação será paga pelo CODEPLAN-SC ao Servidor, em caráter indenizatório, não gerando qualquer vínculo trabalhista ou estatutário com o Consórcio.

Art. 6º. As atividades do Servidor designado em favor do CODEPLAN-SC, não trará prejuízo das suas atividades ordinárias em favor do Município de origem.

Art. 7º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mafra - SC, 24 de julho de 2024.

Assinado digitalmente por: JEAN CARLO
MEDEIROS DE SOUZA:02947929969
O tempo: 25-07-2024 09:39:14

JEAN CARLO MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito de Monte Castelo /SC
Presidente do CODEPLAN